



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.968/2003

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

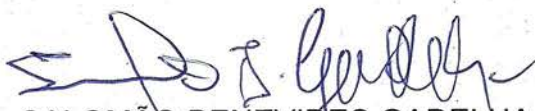
Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA** sociedade civil sem fins lucrativos de atividade religiosa, com sede e foro em Sousa, Estado da Paraíba, fundada de fato em 11 de novembro de 1997 e de direito em 01 de janeiro de 2003, com os estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício, no Livro A/3, fls. 71, sob o nº 611, em 30 de junho de 2003 e com inscrição no CNPJ nº 05.760.656/0001-26.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e contratos, conceder subvenções e fazer doações de bens móveis e imóveis à entidade a que se refere o artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO A doação de bens móveis a que se refere o Caput deste artigo não precederá de autorização legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO